

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601991-62.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDA: ELEICAO 2022 SARA FREITAS DE PAULA DEPUTADO ESTADUAL, SARA FREITAS DE PAULA

Advogado do(a) REQUERIDA: RICARDO RIOS DO SACRAMENTO - ES19111

Advogado do(a) REQUERIDA: RICARDO RIOS DO SACRAMENTO - ES19111

DECISÃO

Consoante requerido pela Procuradoria Regional Eleitoral (ID 9293113), DETERMINO a inclusão do nome da prestadora de contas nos cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial, conforme autoriza o §3º do art. 34 da Resolução TSE 23.709/2022.

Por fim, adotadas as medidas acima, acolho pedido da Credora, razão pela qual determino o arquivamento temporário do feito, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de eventual desarquivamento, nos termos do art. 33, Inc. V, da Resolução TSE 23.709/2022.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 528, DE 07/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA CATARINA MARIA TESSINARI GARCIA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, ATÉ 17 DE JUNHO DE 2027.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 526 , DE 07/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: